



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 - Fone: (75)

3254.1501/3254.1672

CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia

E-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em transição de governo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipirá/BA.

CONTRATADO: FOCO CONSULTORIA E GESTAO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 24.629.705/0001-30, com sede na Rua Monsenhor Aderbal Miranda, nº 875, Bairro Brasília, CEP: 44.088-180, Feira de Santana – BA.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 - Fone: (75)

3254.1501/3254.1672

CEP: 44.600-000 - Ipirá - Bahia

E-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Ipirá

Projeto/Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00. – Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipirá-Bahia, 14 de novembro de 2024.

JAILDO SANTOS SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL